



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228

(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 173 /2023

Dispõe sobre a modernização dos equipamentos sonoros (sirenes e alarmes) utilizados nas escolas públicas municipais de Itabirito.

Art. 1º As sirenes e alarmes utilizados para sinalizar o início de turnos, períodos e intervalos, bem como seus terminos, nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Itabirito deverão, de forma gradual e contínua, ser substituídos por sinaleiros musicais, de acordo com a necessidade de reposição dos equipamentos.

Art. 2º Os novos estabelecimentos de ensino criados a partir da vigência desta Lei deverão contemplar, em seus projetos, a instalação dos sinaleiros musicais.

Art. 3º Os sinaleiros musicais previstos nesta lei visam, precipuamente, a proteção das crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de julho de 2023.


Léo do Social
Vereador

Gabinete: Edifício Pedro Cascudo Business Center - Rua José Benedito, 189 – 3º andar – sala 11 -
Bairro Santa Efigênia - Itabirito/MG

Tel.: (31) 3561-1599 - Ramal 307 - leodosocialitabirito@gmail.com

*Recebido
30/06/2023 às 17:25h
Beatriz*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a modernização dos equipamentos sonoros (sirenes e alarmes) utilizados nas escolas públicas municipais do município de Itabirito. A substituição será feita por sinaleiros musicais, ou seja, equipamentos de som que reproduzirão músicas para sinalizar os intervalos, inícios e términos das aulas.

A proposta legislativa tem por objetivo principal a proteção das crianças com Transtorno de Espectro Autista (TEA), que possuem grande sensibilidade aos estímulos sonoros abruptos e de alta intensidade, como os experimentados pelas sirenes usualmente utilizadas em escolas pelo país. Em uma breve reflexão sobre a rede de ensino e a importância da modernização, universalidade e acessibilidade dos espaços físicos, podemos discorrer que a escola é uma instituição que tem a função de ensinar, por meio de um corpo docente, as crianças, adolescentes e adultos.

Neste contexto apresentados, que realça a importância de condições adequadas no ambiente escolar, sobretudo no aspecto da harmonização sonora dos espaços, acentua-se a importância da substituição dos equipamentos utilizados como sirene, a fim de contemplar, para além do que já foi descrito, a acessibilidade dos ambientes de ensino às pessoas com Transtorno do Espectro Autistas (TEA). Estudos estimam que entre 56% e 80% das pessoas com TEA apresentam hipersensibilidade aos estímulos do ambiente, como o som. Sendo assim, o barulho das sirenes e alarmes no ambiente escolar podem ser muito altos para que eles lidem com esse estímulo sem ter uma crise ou, ao menos, prejudiquem a sua concentração e desempenho escolar. Nestes casos, a manutenção de uma pessoa com (TEA) em locais



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228

(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

expostos a ruídos pode ser sinônimo de tortura e, ainda, gerar gatilhos de alterações comportamentais imediatos.

Como apontado, a incidência de hipersensibilidade auditiva é relativamente frequente em pessoas com TEA, por esta razão que se faz necessário adotar a medida proposta por esta Lei, que, além de atender a Lei 13.146/2015, (Estatuto da Pessoa com Deficiência), sobretudo ao art. 3º, inciso I, não possui o condão de impactar financeiramente o município, uma vez que a substituição ocorrerá de acordo com a necessidade de reposição dos equipamentos já existente.

Em síntese, busca-se, por meio deste Projeto de Lei, a viabilidade da substituição dos equipamentos sonoros (sirenes e alarmes) das escolas da rede pública municipal, com objetivo de atender a necessidade dos alunos com Espectro Autista (TEA), bem como propiciar maior harmonização sonora ao ambiente escolar.

Sala das Reuniões, 3 de julho de 2023.



Léo do Social
Vereador